



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 302/2018-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1006/2018, que “Institui a Semana Estadual da Adoção e Construção Familiar no âmbito do Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de outubro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 18/10/2018
Horas 08:02
Por: Elisângela



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1006/2018.

Institui a Semana Estadual da Adoção e Construção Familiar no âmbito do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Estadual da Adoção e Construção Familiar, a ser celebrada anualmente, no mês de maio, coincidindo com a semana do dia 25 de maio, com objetivo de conscientizar a população da importância da construção familiar a partir da adoção.

Art. 2º. O Poder Público poderá realizar, em parceria com a iniciativa privada e entidade civis, ações educativas de conscientização e incentivo a adoção, bem como promover, dentre outros:

- I – dados atualizados do atual número de crianças e adolescentes a espera de um lar;
- II – incentivo a adoção de crianças e adolescentes, independentemente da idade, cor da pele, crença, sexo ou condição física ou psíquica;
- III – incentivo a adoção conjunta de irmãos; e
- IV – publicidade de entes familiares construídos a partir da adoção.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de outubro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amaranite 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

